



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

22/03/2019

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/18 – Edital I

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e App, licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Referente aos questionamentos de licitantes, temos a esclarecer:

Pergunta 1 – Segue pedido de esclarecimento quanto ao item 6 do Termo de Referência - Do Acompanhamento e da Fiscalização, que diz:

“6.1 - Após a assinatura do contrato, o Diretor do Departamento de Frota Patrimonial desta Municipalidade, acompanhado de seu corpo técnico de até 02 (dois) profissionais, procederão "Visita Técnica" à Empresa vencedora, para constatar "in loco" o atendimento que será aplicado pela Contratada nos veículos da Frota pertencentes à Prefeitura Municipal de Taubaté. Assim sendo, todas as despesas com: Hospedagem (Hotel), Pedágios, Combustível e Alimentação, serão por conta da Contratada, salvo as Empresas que forem sediadas na cidade de Taubaté. Caso seja constatada irregularidade pela comissão designada para visita técnica no cumprimento dos serviços, reserva-se a este Município o direito de rescisão imediata do contrato, e o licitante sujeito as sanções previstas pela Lei nº 8.666/1993, por não atendimento as normas técnicas para execução dos serviços e exigências do Edital.”.

Pede-se, a anulação deste item tendo em vista que existem licitantes que possuem equipe técnica credenciada/base da prestação dos serviços, bem como a central de atendimento (24 horas x 7 dias da semana) localizada em outra cidade, pelo fato da mesma ser terceirizada. Além do mais, irá gerar um custo operacional excessivo tendo em vista a eventual pequena margem de lucro junto ao contrato. Recomenda-se, caso a licitante não cumpra com os requisitos do instrumento convocatório, aplicar as eventuais penalidades, e, diante do exposto, pede-se o deferimento do pedido.

Resposta 1 – *Informamos que o item 6.1 do Termo de Referência não será anulado, visto que a municipalidade necessita averiguar as condições da empresa para a referida prestação de serviço e que também o custo será irrisório devido ao grande número de veículos estimados, portanto, não se faz pertinente tal solicitação.*

Pergunta 2 – Entendemos que o cliente deseja fazer o uso de uma plataforma hospedada em ambiente em nuvem com segurança dos seus dados e com acessos de perfil para que seus gestores responsáveis, estes com recursos para relatórios, visualizarem os veículos de forma on-line, configurar alertas, etc. Ficando desta forma disponível para que o cliente possa monitorar sua frota fazendo uso dos recursos do software específico para este fim como consta no objeto, para tanto, emitimos uma fatura contemplando o serviço contratado (Adesão/Instalação na primeira fatura de forma integral e serviço pró-rata relativo ao primeiro ciclo. Demais meses apenas os valores do serviço mensal), conseqüentemente uma NF-e com descrição de LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO (Licença de uso de conforme cita no referido objeto). Questionamento: Por se tratar de serviço requerido e dentro da especificação, entendemos que podemos emitir a NF-e conforme esclarecido. Nosso entendimento está correto?

Resposta 2 – *Informamos que a NF-e deverá estar descrito consta no edital.*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Pergunta 3 – “Item: 5.11 - Não será aceita a subcontratação quanto aos serviços ora licitados, por parte da Prefeitura Municipal de Taubaté.”.

Nossa empresa será a única responsável pelo contrato, ficando em sua responsabilidade legal o fornecimento dos serviços, central de atendimento, equipe própria de atendimento ao cliente através de número 0800 dedicado e demais vias de contato como e-mail e Gerentes da área Comercial, portanto, responsável em 100% dos requisitos técnicos do referido termo de referência. Com relação aos itens supracitados, informamos que dispomos de equipes devidamente autorizadas e credenciadas para os serviços de instalação e manutenção, estando estes Profissionais 100% sob a Supervisão e Gestão da nossa empresa.

Questionamento: Entendemos que os serviços de instalação compreendem 5% do total do contrato, que também por estes profissionais estarem diretamente sob a responsabilidade de nossa empresa, não é fato de desclassificação para nossa participação. Nosso entendimento esta correto?

Resposta 3 – *Informamos que conforme consta no edital, no item 5.11, não será aceita a subcontratação quanto aos serviços ora licitados, por parte da Prefeitura Municipal de Taubaté.*

Pergunta 4 – “4.1.2.1 Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pelo Departamento de Frota Patrimonial, sob responsabilidade da empresa a ser contratada;

4.1.2.1.1 O equipamento deverá oferecer os seguintes serviços:

Localização por GPS;
Comunicação por GPRS;
Imobilizador do veículo.

E) Envio de Comandos:
Ligar/desligar o Bloqueador de Combustível;
Solicitação de Posição;
Ligar/desligar o bloqueador Ignição.”.

Para o item 4.1.2.1.1 “imobilizador do veículo”, e ítem E), tratando-se de um acessório de bloqueio, pedimos esclarecer sobre qual tipo de ação deseja que seja realizada: Um comando disponibilizado via plataforma WEB (Para que os gestores responsáveis façam o procedimento) ou uma tratativa a ser realizada pela central de atendimento (Neste caso, um gestor responsável aciona via ligação gratuita e solicita o procedimento). Nosso pedido de esclarecimento se dá pelo fato do recurso se recomendado o acionamento via central de atendimento, ocasião aonde são adotados procedimentos que resguardem a vida humana tanto dos ocupantes assim como de pessoas em via pública, uma vez que o veículo tem de ser analisado se trafega em descida, alta velocidade, local de risco, etc. Preservando com isso o bem público e as vidas humanas em jogo. Questionamento: poderia nos informar para qual procedimento será necessário e sua finalidade?

Resposta 4 – *Informamos que como a Municipalidade está contratando empresa especializada no referido serviço, é subentendido que esta é responsável por tal bloqueio, visto que é de sua extrema competência.*

Pergunta 5 – Existem equipamentos nos veículos?

Resposta 5 – *Informamos que não existem equipamentos nos veículos.*

Pergunta 6 – Se sim, os equipamentos são de propriedade da Contratante?

Resposta 6 – *Informamos que não existem equipamentos instalados nos veículos.*

Pergunta 7 – Este serviço é prestado atualmente?

Resposta 7 – *Informamos que atualmente esse serviço não é prestado.*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Pergunta 8 – Se sim, qual a atual prestadora deste serviço?

Resposta 8 – *Informamos que nenhuma empresa presta este serviço para a Prefeitura Municipal de Taubaté.*

Comunicamos ainda que permanecem inalterados data e horário do presente certame.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL